



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n ° 2.769, de 19 de agosto de 2013.

LIBERA AS HIPOTECAS QUE ONERAM VÁRIOS LOTES DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BELA VISTA”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos VII e VIII do Art. 55 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que consta do Processo Administrativo – Protocolo 2733 de 06 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a empresa **HABITAÇÕES VERDES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ nº. 12.467.112/0001-36, liberada das hipotecas oferecidas, conforme a Escritura Pública de Hipoteca, lavrada sob nº. 8.149, fls. 133/136, do Livro 46-C do Tabelionato de Notas desta cidade e que oneram os seguintes lotes do Loteamento “Residencial Bela Vista”, matriculados no Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, todos no Livro nº 2 – Registro Geral:

Lote 01 – Matrícula 18.578
Lote 02 – Matrícula 18.579
Lote 03 – Matrícula 18.580
Lote 04 – Matrícula 18.581
Lote 05 – Matrícula 18.582
Lote 06 – Matrícula 18.583
Lote 11 – Matrícula 18.588
Lote 12 – Matrícula 18.589

Lote 13 – Matrícula 18.590
Lote 14 – Matrícula 18.591
Lote 15 – Matrícula 18.592
Lote 16 – Matrícula 18.593
Lote 17 – Matrícula 58.594
Lote 18 - Matrícula 18.595
Lote 19 - Matrícula 18.596
Lote 20 - Matrícula 18.597

Art. 2º - Todas as despesas, custas e emolumentos junto ao Ofício do Registro de Imóveis e decorrentes da presente liberação, serão de responsabilidade da empresa loteadora.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

19 agosto de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 19/08/2013.